

101
Jef Bahio

"Lei nº 633/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 633/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 195.000 (Cento e noventa e cinco mil Cruzeiros) para pagar a um funcionário do alto Serviço do SAPS, desta cidade.

§ Único - A importância que se refere o art. 1º, será paga mensalmente a importância de Cr\$ 30.000 (trinta mil Cruzeiros) a partir de 15 do corrente mês a dezembro do corrente ano, até que dito servidor seja contratado pelo Governo Federal.

Art. 2º - O crédito especial que será aberto, advirá do saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1966.

Benedicto Pereira Juanandy
Presidente da Câmara